



PORTARIA N.º 121 DE 5 DE SETEMBRO DE 2025

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA
COMISSÃO ORGANIZADORA DA ETAPA
MUNICIPAL DA CONFERÊNCIA ESTADUAL
DE EDUCAÇÃO – CEEMG 2025-2027.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDELÂNDIA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SEE/MG nº 4.987/2024, que institui a realização da Conferência Estadual de Educação de Minas Gerais – CEEMG 2025-2027;

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno da CEEMG 2025-2027, que prevê a realização da Etapa Municipal da Conferência;

CONSIDERANDO a necessidade de mobilizar a sociedade local para o debate e a construção de propostas para o novo Plano Estadual de Educação de Minas Gerais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação de Verdelândia/MG, Etapa Municipal da CEEMG 2025-2027, com a finalidade de planejar, organizar, coordenar e executar todas as ações relativas à realização da conferência no âmbito do município.

Art. 2º. A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

I. Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- a.** Polliana Alipio Guedes – Presidente da Comissão;
- b.** Sandionália dos Santos Gomes.

II. Representantes do Conselho Municipal de Educação (CME):

- a.** Cintianne Paz de Brito;
- b.** Solange de Jesus Fonseca.

III. Representantes dos Trabalhadores da Educação da Rede Pública:

- a.** Juliana Coutinho de Brito;



b. Luciana Ferreira Rodrigues da Silva.

IV. Representantes dos Estudantes:

- a.** Wilma Heloísa Fernandes Macedo;
- b.** Raul Kevyn Martins Santos.

V. Representantes das Famílias de Estudantes:

- a.** Valquiria Bispo da Silva Oliveira;
- b.** Maiza Moreira Barros.

Parágrafo único. A Comissão poderá convidar outros membros da comunidade escolar ou representantes de instituições para colaborar nos trabalhos, de acordo com a necessidade da organização.

Art. 3º. A Comissão ora nomeada terá entre suas atribuições:

- I.** Definir a data, o local, a programação e os recursos necessários para a realização da conferência;
- II.** Coordenar o processo de mobilização, inscrição e credenciamento dos participantes;
- III.** Organizar os trabalhos em torno dos Eixos Temáticos definidos pela CEEMG;
- IV.** Garantir a acessibilidade e a representatividade dos segmentos e setores;
- V.** Encaminhar ao FEPEMG o relatório final da Etapa Municipal no prazo estabelecido.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Verdelândia/MG, 5 de setembro de 2025.

Wilton Leite Madureira
Prefeito Municipal